



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### REQUERIMENTO Nº 340/2025

Data: 15 de agosto de 2025

**Ementa: solicitamos ao Executivo Municipal o cumprimento do reajuste anual e a realização de estudo para ampliar os valores do auxílio financeiro aos atletas, previstos no parágrafo único do Art. 19 da Lei nº 5.133/2019, garantindo apoio compatível às necessidades atuais.**

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, que seja encaminhada cópia do presente documento ao Executivo Municipal para que, por meio das Secretarias competentes, adotem as providências necessárias quanto ao reajuste dos valores pagos a título de auxílio financeiro aos atletas, previsto na Lei nº 5.363, de 24 de agosto de 2022, que alterou dispositivos da Lei nº 5.133, de 16 de agosto de 2019.

A referida Lei nº 5.363/2022 fixou no Art. 19 que o auxílio financeiro ficará limitado a:

- R\$ 1.000,00 (mil reais) por atleta, para competições no território nacional;
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atleta, para competições internacionais.

Ocorre que, desde a publicação da Lei nº 5.133/2019, o parágrafo único do Art. 19 dispõe que: "Os valores acima mencionados serão reajustados anualmente na mesma proporção e data em que forem reajustados os tributos municipais." Contudo, entre os anos de 2020 a 2025, tais reajustes não foram aplicados, descumprindo o que determina a lei e ocasionando prejuízos diretos aos atletas beneficiados.

Desta forma, estes vereadores solicitam que o Executivo Municipal promova, com a máxima urgência:

1. A correção dos valores de acordo com os índices de reajuste dos tributos municipais, garantindo o cumprimento da legislação vigente e preservando o poder de compra dos beneficiários;
2. A realização de estudo técnico e orçamentário para avaliar a viabilidade de elevar os valores atualmente fixados, adequando-os às demandas atuais e ao aumento dos custos de participação em competições, de modo a fortalecer o apoio e incentivo ao esporte no município.



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

Assim, a adoção dessas medidas pelo Executivo Municipal é fundamental para assegurar que o auxílio financeiro destinado aos atletas mantenha seu valor real e seja compatível com as exigências atuais do cenário esportivo, contribuindo para a valorização dos competidores, o fortalecimento do esporte local e o cumprimento integral da legislação vigente.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de agosto de 2025

  
**FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO  
(FERNANDO NÈGRE)**  
VEREADOR

  
**CRISTIANO LUIS METZNER  
(SUKO)**  
VEREADOR